

1282

TERMO ADITIVO Nº 006/2013 - AO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

PROCESSO Nº: 2010-0.056.606-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial –CAPS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/06/2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$4.732.601,22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, situada na Avenida Albert Einstein, 627-Morumbi – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 006/2013 ao Convênio nº 026/2011-do PA nº 2010-0.056.606-0, conforme despacho autorizatório proferido às fls.709 do presente processo, publicado no D.O.C. de 28/12/2013, pág.82, e na conformidade das seguintes cláusulas.

soy



[Handwritten signature]

1283

Sônia Maria Trassi
F: 526.814.1
AGP / Suporte Técnico

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, em atendimento com a Portaria nº 2373/2013 SMS-G, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$4.732.601,22** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 026/2011-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas


REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica/SMS.G
Conveniente


CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
Conveniada

TESTEMUNHAS:

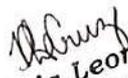
Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. [REDACTED]

Sônia Maria Trassi
RG. [REDACTED]


Cristiane Galindo
Gerente Médica
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein


Henrique Souto de Sousa Neto
Diretor Geral


Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico